



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Licitação Modalidade Pregão n.º 11/2015 Condições Gerais e Contratuais EXCLUSIVO PARA ME s e EPPs

Tipo: Menor Preço GLOBAL

Repartição interessada: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações. Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e 10.406/2002.

Leis Complementares Federais nºs 147/2014 e 123/2006

Recebimento dos Envelopes: até 09 de março de 2015, às 09h00min.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 09 de março de 2015, às 09h05min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h as 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ou pelo e-mail

edlene@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos previstos neste edital **EXCLUSIVO PARA ME s e EPPs**. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Compras, na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de Kits de Lousa Interativa para EMEF Antônio G. das Neves através da Secretaria Municipal de Educação da P. M. de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I; para entrega imediata, garantia de fábrica, contando a partir da entrega da mesma.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão as micro e pequenas empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3-Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.1.3, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "h", do subitem 4.1.3 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá comprovar a condição.

2.4- Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- 2.4.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.4.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.4.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.4.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.4.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3-PROPOSTA

3.1- As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

3.2- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;
- b) Preços unitários, por item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

3.4- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.5- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

4-HABILITAÇÃO

4.1- O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 - Para o **Credenciamento** os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- Cópia do RG ou Documento com Foto do Participante
- Declaração de com os termos do edital (Anexo III);



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI)
- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII)
- Declaração de concordância com a entrega dos produtos (Anexo VIII)
- Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa.

4.1.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão de regularidade de débito Municipal;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito; com Efeitos de Negativa.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** devendo apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h.1” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.

i) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

4.1.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.5-OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.1.5.1-Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo);
- b) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal;
- c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

5.1.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

5.1.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.1.1 a 4.1.4;

5.1.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.1.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO – TIPO MENOR PREÇO Nº 11/15

"ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO"

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

5.1.7- O licitante será inabilitado quando:

5.1.8- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

5.1.9- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

5.1.10- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

6. ANÁLISE DA PROPOSTA

6.1- No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.

6.2-A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.2.1-Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.2.2-A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

6.2.3-O **Anexo I** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

6.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas duas casas decimais (Ex.: 0,00):

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

6.2.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

6.2.4- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO – TIPO MENOR PREÇO Nº 11/15

“ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

7 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Proposta Comercial e Documentação, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

7.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

7.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

7.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

7.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº. 1 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

7.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 7.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

7.4.3- O envelope nº. 2 (documentação) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

7.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

7.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

7.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

7.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal;

7.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.8.3- O presente Contrato terá validade pelo período de garantia de fábrica ao bem licitado no pregão ao qual este instrumento integra.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1- O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

8.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

8.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8.2.3- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.3- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

8.3.1-A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

9-DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 4 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2- Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone 14 -33759500.

9.3- Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjudicação e a Homologação do certame ao vencedor.

10- ESCLARECIMENTOS

10.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail edlene@espíritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 3375 9500, aos cuidados do Setor de Licitações.

10.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2- Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

12 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

12.1- As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regravará normas acessórias.

12.2- As entregas deverão ser em até 10 (dois) dias úteis após a solicitação que será feita pelo setor de compras de acordo com a necessidade da Municipalidade.

13- PAGAMENTO

13.1- As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

13.2- A empresa a ser Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

14- CONTRATAÇÃO

14.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;

14.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.2 ressalvado os casos do item 14.1.4, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

14.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

14.1.4- A documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

15 – DO ORÇAMENTO

15.1- As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.21000 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº. 166– Fonte de Aplicação nº. 01

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº. 167 – Fonte de Aplicação nº. 05

16 - SANÇÕES

16.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99, Decretos nº 7892/13 e suas alterações e Lei nº 10406/2002.

16.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 12 de fevereiro de 2015.

Edlene Fonsaca
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 11/2015

PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Aquisição de Kits de Lousa Interativa para EMEF Antônio G. das Neves através da Secretaria Municipal de Educação da P. M. de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I; para entrega imediata, garantia de fábrica, contando a partir da entrega da mesma; conforme descrição abaixo:

LOTE 1		Conjunto composto por: Lousas Interativas com software de interatividade, Projetor Multimídia de Curtíssima Distância, Suporte para projetor, Notebook, Rack de parede, Sistema de Sonorização, Nobreak, Instalação, Treinamento/Capacitação e Suporte Técnico.
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	02	Lousa Interativa com software de interatividade: Características técnicas mínimas: Características do Hardware: <ul style="list-style-type: none">- Lousa interativa com no mínimo 92" de diagonal ativa e dimensões aproximadas de 2,10m x 1,18m (L x A) em formato 16:9.- A lousa interativa não deve depender de nenhum dispositivo proprietário para funcionar, ou seja, a superfície da lousa digital interativa deve ser sensível a toque de qualquer objeto, permitindo o controle e uso de todas as aplicações através do toque da mão, dedo, ou qualquer outro dispositivo que não seja proprietário e não utilize baterias ou componentes eletrônicos.- Deverá ter superfície de baixo brilho, que impeça a reflexão do projetor. Também deverá ser rígida e resistente, e livre de componentes eletrônicos no interior, fabricada em chapa de aço cerâmico magnético com 2mm de espessura, estrutura interna em material plástico rígido, acabamento com moldura de alumínio anodizado fosco na cor branca.- Resolução mínima de 500 linhas por polegada e velocidade de rastreamento mínima de 100 pontos/segundo;- Deve ter no mínimo 02 (duas) canetas/apontadores. As canetas, não devem depender de nenhum dispositivo eletrônico ou magnético e nem o uso de pilhas e/ou baterias.- Deve permitir que no mínimo 03 (três) pessoas presentes interajam simultaneamente na tela.- Deve permitir operação por meio de gestos para deslocar e redimensionar imagens no software da lousa, devendo também suportar dois toques simultâneos na tela.- A lousa interativa não deve depender de alimentação elétrica da rede local para funcionar. (Sua alimentação elétrica deve vir obrigatoriamente do microcomputador ao qual a mesma está conectada, através de porta USB 1.1 ou USB 2.0 e ser de baixo consumo).- A lousa interativa deve permitir o uso com pincéis tipo dry erase (pincéis de quadro branco),



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		<p>pincéis base solvente (tipo pincel atômico), canetas em geral, possibilitando a limpeza total com produtos tipo álcool e/ou limpadores multiuso, para remoção de todos os resíduos de escrita.</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve possibilitar sua fixação diretamente na parede através de no mínimo quatro pontos de fixação localizados na superfície traseira da lousa. <p>Características do Software:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve funcionar nas plataformas Windows, Linux e MAC O/S.- Deve ser de licenciamento perpétuo ilimitado e gratuito, inclusive para alunos.- Deve ser oferecido no idioma Português do Brasil. Comprovar esse item através de documentação oficial do Fabricante.- Permitir escrita em cima de qualquer aplicação instalada no computador, inclusive em vídeos.- O arquivo gerado pelo software do quadro digital interativo deve permitir a gravação do arquivo nos formatos: HTML, PNG, PDF, JPEG, e BMP;- Objetos de texto devem ser reconhecidos (reconhecimento de escrita manual, e de formas);- Permitir gravar as ações realizadas em aula e salvar em AVI ou WMV.- Conter ferramenta para desenhar linhas em estilos diferentes: contínuas, tracejadas e com setas;- Possuir biblioteca de conteúdos que permita os usuários criarem um conteúdo atrativo e interativo para diversas disciplinas, como jogos de palavras, questionários e tabelas de classificação, e oferecer recursos em Flash.- Deve possuir recursos curriculares disponíveis on-line em um Portal na internet do mesmo fabricante da lousa.- Permitir duplicar páginas já prontas.- Possuir recurso para replicar figuras e editar imagens.- Deve possuir teclado virtual.- Deve oferecer uma opção de busca em até quatro sites pré-definidos da internet, a partir de palavra escrita diretamente na lousa visando acesso rápido e intuitivo à informação por qualquer usuário.- Deve fornecer sem custo adicional recurso de conferência e colaboração à distância, via internet, que permita a conexão simultânea de até quatro pontos usuários da lousa permitindo assim a colaboração entre usuários fisicamente distantes;- Deve permitir a adição de hiperlinks, seja para qualquer tipo de extensão de arquivo, Internet, figuras, sons e outras páginas no software do quadro, etc.;- Deve disponibilizar recursos como relógio e régua de medição de ângulos. <p>Instalação, Configuração e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento, acessórios e softwares fornecidos conforme descritivos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais para onde forem adquiridos.- A lousa deverá ser entregue instalada e configurada nos locais indicados, com ligação de todos os cabos necessários ao seu funcionamento e operação.- Para o caso de instalação na parede, deverão ser utilizadas canaletas de PVC externas para a instalação e passagem do cabo de comunicação da lousa com o computador da sala. A instalação deverá atender aos requisitos e particularidades dos locais de uso do equipamento.- A empresa licitante deve apresentar declaração ou carta de revenda autorizada do distribuidor acompanhado de carta do fabricante comprovando que o distribuidor tem autorização para esta representação e estar apta a fazer a instalação e prestar assistência técnica e garantia pelo período de garantia de no mínimo 05(cinco) anos on-site.
02	02	<p>Projeto Multimídia com tecnologia de projeção a curtíssima distância</p> <p>Características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de projeção composta por três (3) painéis LCD, 16.7 milhões de cores;- Resolução XGA (1024 x 768) nativa, razão de aspecto nativa 4:3 e compatibilidade 16:9 e 16:10;- Compatibilidade com os padrões VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, WXGA+, SXGA+, WSXGA+, UXGA, MAC16", NTSC, NTSC 4.43, PAL, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480i, 576i, 480p, 720p, 1080i, 1080p;- Brilho de 2700 ANSI lumens e razão de contraste 5000:1;- Lente de projeção fixa, permite projeção de 80" de diagonal a distância de no máximo 55cm;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		<ul style="list-style-type: none">- Vida útil da lâmpada de projeção mínima de 3000h (modo normal) e 5000h (modo econômico);- Consumo de energia máximo de 330W;- Alto-falante integrado com potência de 16W;- Correção de efeito keystone vertical e horizontal mínima de +/- 5 graus;- Tamanho de tela projetada: 60 a 100 polegadas medidas na diagonal;- Conectores de entrada: Duas (2) RGB 15 pinos, uma (1) Vídeo Composto RCAx1, uma (1) Vídeo Componente compartilhada com RGB, um (1) mini Jack para áudio, um (1) par RCA para áudio, um (1) mini Jack para microfone e duas (2) digital HDMI;- Conectores saída: uma (1) RGB 15 pinos compartilhada, um (1) áudio mini Jack;- Porta de controle RS-232;- Interface de rede RJ-45 e opção para wireless 802.11 b/g/n;- Portas adicionais: 2x USB tipo A e 1x Tipo B;- Alimentação: Bivolt, 100-120V, 220-240V automático, 50/60Hz;- Peso máximo: 4,5 Kg;- Acessórios inclusos: controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo RGB, Manual do usuário;- Recursos avançados: padrões de projeção pré-definidos para auxiliar na escrita sobre a imagem em quadros brancos, ajuste de enquadramento dos cantos da imagem, modo de economia de energia, apresentação de conteúdos via rede local, apresentação sem uso de computadores;- Recursos de segurança: travamento por senha, barra de segurança no chassi do equipamento; <p>Instalação, Configuração e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento, acessórios e softwares fornecidos conforme descritivos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais para onde forem adquiridos.- Devem acompanhar todos os cabos necessários para o funcionamento e utilização do equipamento, conforme necessidade de cada local de instalação, cabo HDMI de no mínimo 10m.- Para a instalação deverão ser utilizadas canaletas de PVC externas para a passagem de cabos de energia para o projetor, assim como para os demais cabos (VGA, áudio, etc.) necessários ao funcionamento do projetor em conjunto com a lousa interativa e computador da sala. A instalação deverá atender aos requisitos e particularidades dos locais de uso do equipamento.- Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados e estar em Português.- A empresa licitante deve apresentar declaração ou carta de revenda autorizada do distribuidor acompanhado de carta do fabricante comprovando que o distribuidor tem autorização para esta representação e estar apta a fazer a instalação e prestar assistência técnica e garantia pelo período de garantia de no mínimo 03 (três) anos contra defeito de fabricação para o projetor e 90 (noventa) dias para a lâmpada, on-site.
03	02	<p>Suporte para Projetor Multimídia de Curtíssima Distância</p> <p>Características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões na cor branca;- Suporta projetores com até 15 kg;- Permite passagem de cabeamento internamente ao tubo, evitando exposição e risco de danos e vandalismo;- Inclinação com ângulo de aproximadamente 20°;- Deve permitir rotação de 360°;- Permite a instalação em teto e parede;- Deve possuir braço com regulagem telescópica com faixa de ajuste mínimo entre 380 a 510 mm;- Peso máximo de 1,5 Kg;- Garantia de 3 (Três) anos on-site contra defeitos de fabricação. <p>Instalação, Configuração e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">- O fornecedor deverá entregar o suporte montado, com o projetor fixado no mesmo.- O serviço de montagem do suporte, fixação do projetor multimídia deverá ser executado



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		<p>pele fornecedor ou por empresa de sua rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante ou distribuidor autorizado.</p> <ul style="list-style-type: none">- No momento da instalação a contratada deverá realizar a instalação do projetor no suporte, testando o conjunto a fim de assegurar que a imagem projetada enquadre-se perfeitamente na lousa interativa.
04	02	<p>Item 5: Notebook para uso com a lousa interativa do item 01. Características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Intel® Core™ i3 - 2,20 GHz e Cache L3 de 3 MB;- Sistema Operacional: Windows 7 Pro;- Memória: SDRAM DDR3 de 4GB;- Placa de vídeo Intel® com no mínimo 1 GB de memória gráfica total;- Disco Rígido: 500GB e 5.400 RPM;- Unidade Óptica Gravador de DVD;- Monitor/tela LED de 14" na diagonal (1.366 x 768);- Interface de Rede LAN Ethernet 10/100BASE-T (conector RJ-45);- Wireless WLAN 1x1 802.11b/g/n;- Leitor de cartão de memória digital para cartões SD e Multimídia;- Webcam com microfone digital integrado;- Áudio: dois alto-falantes;- Portas Externas- 3 Universal Serial Bus (USB) 2.0- 1 HDMI- 1 VGA (com 15 pinos)- 1 RJ -45 (LAN)- 1 saída de fone de ouvido- 1 entrada de microfone- Segurança- Slot de trava Kensington®- Senha de inicialização- Adaptador de Força e Bateria- Dimensões aproximadas (L x A x P): 235 x 37 x 350mm- Peso máximo: 2,5Kg- Acessórios inclusos: bateria íon-lítio, adaptador e cabo de energia;- Garantia 01(um) ano, on-site.
05	02	<p>Rack de parede: Características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 10U's x 570mm;- Estrutura monobloco com teto base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,90 mm);- Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm);- Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves;- Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola;- Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do rack à parede e, na base uma (1) abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos.- O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó na cor bege.- Com filtro de linha de cinco (5) tomadas com LED;- Dimensões aproximadas: 56cm x 53cm x 57cm (L x A x P);
06	03	<p>Sistema de Sonorização Características técnicas mínimas: Sistema de som para integração do computador, DVD e microfone, com mixagem de pelo menos duas (2) fontes, composto de:</p> <p>01 (um) - Amplificador / Mixer Integrado</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência de saída: de 35W RMS, 4 ohms por canal;- Misturador: para 2 microfones (individual e simultâneo);



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		<ul style="list-style-type: none">- Seleção de cinco entradas;- Tomadas: pré, out e power in;- Controles de graves, agudos, balanço, loudness e mono;- Canais de saída: canal A, B e A+B;- Entrada e saída: possibilitar a interligação de processadores de sinais externos;- Nível de distorção: menor que 0,09%;- Relação Sinal/Ruído melhor que 80dB;- Resposta: em frequência de 5 Hz a 100 KHz;- Alimentação: 110 a 220V AC 60 Hz;- Garantia 01(um) ano, on-site. <p>02 (duas) – Caixas Acústicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Woofer: de 6" com bobina de 1" que suporte altas temperaturas;- Tweeter: Dome de polímero de 1/2";- Potência: de 100W RMS;- Potência de pico: de 200W;- Resposta: frequências de 70 Hz a 20 KHz;- Impedância: 8 OHM;- Acompanhar suporte para teto;- Garantia 01(um) ano, on-site.
07	02	<p>Nobreak 1.4Kva</p> <p>Características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nobreak de 1.4 Kva Bivolt automático com entrada 115/227/220V e saída 115V;- Estabilizador interno com 4 níveis de regulação;- Microprocessador de alta velocidade, autoteste, circuito desmagnetizador;- Botão liga/desliga temporizado, LED colorido no painel frontal para indicar as condições de funcionamento do nobreak, alarme audiovisual;- Mínimo de 4 (quatro) tomadas de saída padrão NBR14136;- Função de autodiagnostico da bateria, recarga automática das baterias, modo de economia de bateria para preservar a vida útil;- Garantia mínima de 3 (três anos);
08	01	<p>Treinamento, capacitação e Suporte Técnico:</p> <p>Considerações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- As atividades de treinamento aplicam-se aos itens 1 (lousas interativas) e 2 (projeter multimídia).- A empresa contratada deverá, por conta de seus próprios recursos, realizar programa de treinamento e capacitação para professores, coordenadores, diretores e/ou funcionários envolvidos no processo de implantação das soluções de colaboração. <p>Principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estimular o interesse dos profissionais de educação, em particular os professores, para os benefícios que os recursos da tecnologia educacional trarão ao seu trabalho, com reflexo na melhoria do processo de ensino-aprendizagem.- Capacitar e formar os profissionais para a plena utilização das soluções de tecnologia educacional, de modo a criarem novas metodologias, potencializando os seus próprios recursos de ensino. <p>Detalhamento do treinamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- O proponente deverá proporcionar treinamento e capacitação para apresentação das soluções do ambiente de colaboração, com detalhamento dos seus componentes e explicação quanto ao funcionamento completo da solução e seus benefícios, de modo a permitir o contato com os equipamentos.- O treinamento deverá ser ministrado por profissional certificado pelo fabricante, com experiência pedagógica comprovada em atividade similar.- Os usuários deverão ser instruídos a utilizar a solução completa (equipamentos e softwares), através da utilização de exercícios práticos, de modo que tenham condições de iniciar a preparação de material para uso em sala de aula.- O treinamento para capacitação dos usuários será feito para no máximo, 03 TURMAS, com até 20 (vinte) pessoas por ambiente, considerando carga horária de (8) horas.- Deverão ser entregues apostilas com o conteúdo do treinamento para os participantes, bem como conteúdo digital em CD.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	<ul style="list-style-type: none">- Certificado digital; <p>Suporte ao projeto:</p> <ul style="list-style-type: none">- A assistência técnica e o suporte técnico têm como principal objetivo garantir a manutenção do funcionamento dos equipamentos e softwares, de modo a evitar desconexões na sua utilização;- A empresa contratada deverá disponibilizar um serviço telefônico gratuito, do tipo 0800, durante o horário comercial, para permitir o acesso a técnicos especializados, durante o período de garantia dos equipamentos;- Além do serviço telefônico gratuito, a empresa contratada deverá oferecer serviço de suporte "on line" baseado em web, para permitir a abertura de todos os chamados técnicos, registrar todos os problemas, acompanhar sua solução, manter o processo sistematizado, agilizando o atendimento a usuários e escolas;
--	--

Valor total da proposta por extenso:

O equipamento, acessórios e softwares fornecidos conforme descritivos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais para onde forem adquiridos em no máximo 10 (dez) dias úteis após a solicitação do setor de compras.

Garantia dos produtos:

Proponente
carimbo da empresa

***Observação:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO II

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE LOUSA DIGITAL

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito **João Adirson Pacheco**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9.648/98, Decreto n.º 3.555/2000 e o Processo de Licitação, modalidade **Pregão n.º 11/2015, Leis n.º 8078/90 e n.º 10402/02.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **Aquisição de Kits de Lousa Interativa para EMEF Antônio G. das Neves através da Secretaria Municipal de Educação da P. M. de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I; para entrega imediata, garantia de fábrica, contando a partir da entrega da mesma, fazendo parte integrante deste contrato.**

1.2. O **CONTRATADO** se obriga a entregar os Kits de Lousa Interativa corretamente instalada, na EMEF Antônio Gonçalves das Neves, situada à Rua Antônio Martins 142 - Centro em Espírito Santo do Turvo, no horário compreendido entre as 08h00min às 16h00min.

1.2.1. O equipamento, acessórios e softwares fornecidos conforme descritivos **deverão ser entregues, instalados e configurados** nos locais para onde forem adquiridos **em no máximo 10 (dez) dias úteis** após a solicitação do setor de compras.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato terá validade pelo período de garantia descrita na Proposta e nunca menor que a prevista pela fábrica ao bem licitado no pregão ao qual este instrumento integra.

2.2. A **DETENTORA DO CONTRATO** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ (.....) pelo objeto ora ajustado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução total do contrato;

2.5. O pagamento será efetuado em 2 (duas) vezes sendo a primeira na entrega dos equipamentos e a segunda em 30 (trinta) dias mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade do produto a ser entregue, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da qualidade exigida.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. A **CONTRATADA** fica obrigado a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da cláusula 3.1 do presente Contrato, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega do produto, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02 e demais disposições legais



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente Contrato, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.1.011 – Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº. 601 – Fonte de Aplicação nº. 01

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº. 602 – Fonte de Aplicação nº. 02

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de _____ de 2015.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

CONTRATADA:

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

(local e data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensa de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, em especial no presente procedimento licitatório sob o nº 11/2015.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 11/2015, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2015.

.....

Outorgante